



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a ação de sustar os efeitos do Decreto nº 60.107 de 4 de março de 2021 do Prefeito do Município de São Paulo, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório na fase vermelha do Plano São Paulo no âmbito do município de São Paulo, visando o isolamento social como meio para o enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela pandemia da COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica sustado, nos termos do artigo 14, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o cumprimento do Decreto nº 60.107 de 04 de março de 2021, imposto pelo Prefeito do Município de São Paulo, Sr. Brunos Covas Lopes em acolhimento a ordem do Governador do Estado de São Paulo através do Decreto nº 65.454 de 04 de março de 2021.

Art. 2. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O Prefeito de São Paulo em conjunto com o Governador do Estado de São Paulo, em 04/03/2020 promulgaram os Decretos nº 60.107/2021 e 65.545/2021, que estabelece o retorno do Lockdown no Município e Estado de São Paulo a partir de 06/03/2021 às 00h00min, em razão do aumento no número de internações em UTI's em hospitais do Municípios e Estado.

A medida perdurará pelo período de 06/03/2021 a 19/03/2021, sob a justificativa de que o Município e o Estado de São Paulo, bem como a República Federativa do Brasil estão à beira de um colapso, contudo, manterá aberta as escolas, bem como os atendimentos voltados para a vacinação.

Claramente, é uma tentativa de manter o trabalhador em casa, criminalizando o trabalho honesto, enquanto a aglomeração de pessoas vulneráveis em pontos de atendimento é totalmente aceitável.

Importante destacar o estudo de cientistas da Stanford publicado na revista online exame em 25/05/2020, época que as medidas restritivas de liberdade foram mais severas não só em São Paulo, mas no mundo, que conclui que o Lockdown é *“perda de tempo e mata mais”*

Neste mesmo sentido, não podemos deixar de citar o comunicado do Governador do Texas, Sr. Greg Abbott, que decidiu retirar a obrigatoriedade do uso de máscaras no Estado, bem como determina a reabertura de 100% de todos os estabelecimentos.

Deste modo, busca-se com a propositura do presente Projeto de Decreto Legislativo, sustar os efeitos do Decreto nº 60.107/2021 que estabelece o Lockdown no Município de São Paulo, que tem por consequência o fechamento de comércios, empresas e impedimento do trabalho honesto dos Paulista, visando a garantia da eficácia e o respeito aos direitos individuais dos seres humano garantindo uma vida digna com comida à mesa, tendo em vista que estudos comprovam que a restrição da liberdade e fechamento de comércios e empresas não são eficazes para o combate ao COVID-19.

Autora

Vereadora SONAIRA FERNANDES

REPUBLICANOS